



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
02/2018-PMDF, nos Termos do Padrão n. 14/2002.

Processo SEI n. 00054-00084666/2018-51

Origem: 054.002.633/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representada por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Comandante-geral em Exercício, com fulcro no Decreto n. 7.165/2010, no Decreto Distrital n. 33.788/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ n. 01.273.388/0001-67, com sede no Setor de Diversões Norte, Conjunto Nacional, Conjunto A, Sala 6049, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.077-900, Telefones (61) 3323-1213/98187-2521, e-mail: faleconosco@fredimoveis.com.br, representada por DARIO GRATTAPAGLIA, CPF n. 286.974.301-78, RNE W n. 078978-X, DPMAF, na qualidade de Sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na Quadra CA-02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte-SHI/Norte, Lago Norte, para uso do 24ª BPM, por mais 12 (doze) meses, **de 19/01/2020 até 18/01/2021**, bem como a concessão de reajuste no valor do aluguel, no percentual de 3,120160%, conforme IPCA acumulado de janeiro a novembro de 2019, com base no Parecer Técnico SEI-GDF n. 417/2019-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 32733103) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 32733161), de 11/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O aluguel mensal é de R\$ 17.839,79 (dezesete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 214.077,48 (duzentos e

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Quadra 04, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N. 08.942.610/0001-16, CEP 70.610-200, Telefones: 3190-5602/03/04
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060

quatorze mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Das adequações do imóvel

A Contratada compromete-se a sanar todas as irregularidades apontadas no relatório de vistoria do DF LEGAL (Doc. SEI n. 30182025), no prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura deste termo, sem qualquer custo adicional a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2020.

Pelo Distrito Federal:



SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM
Comandante-geral em Exercício

Pela Contratada


DARIO GRATTAPAGLIA
Sócio

Testemunhas:

1 -


JAMARÁ ALVES VIEIRA
CPF: 418.081.261-49

2 -


MARCOS Antonio BATISTA Silva
ST QPPMC

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Quadra 04, Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos/DALF
CNPJ N. 08.942.610/0001-16, CEP 70.610-200, Telefones: 3190-5602/03/04

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO SEI Nº 00054-00084666/2018-51 – PARTES: DF/PMDF x
HERÉDITAS TECNOLOGIA EM ANÁLISE DE DNA LTDA. Objeto:
Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação de imóvel
situado na Quadra CA - 02, Centro de Atividades do Setor Habitações Individuais Norte,
SHI/Norte/Lago Norte, para uso do 24ª BPM, por mais 12 (doze) meses, de
19/01/2020 até 18/01/2021, bem como a concessão de reajuste no valor do aluguel,
no percentual de 3,120160%, conforme IPCA acumulado de janeiro a novembro de
2019, com base no Parecer Técnico SEI-GDF n. 417/2019-PMDF/DLF/ATJ (Doc.
SEI n. 32733103) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 32733161), de
11/12/2019. ASSINATURA: 10/01/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de
assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO LUIZ
FERREIRA DE SOUZA, Comandante-geral em Exercício. Pela Contratada:
DARIO GRATTAPAGLIA, na qualidade de Sócio.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2020.


SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA – CEL QOPM
Comandante-geral em Exercício